



Edital

Início de Procedimento e Participação Procedimental Elaboração do Regulamento Municipal de Uniformização de Toldos e Mobiliário Urbano para a zona histórica da Vila da Batalha

Carlos Agostinho da Costa Monteiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo à Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, que:

A Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 28 de julho de 2025, deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, iniciar nessa data um procedimento que tem por objeto a elaboração do Regulamento Municipal de Uniformização de Toldos e Mobiliário Urbano para a zona histórica da Vila da Batalha, envolvente ao Mosteiro de Santa Maria da Vitória, podendo os interessados, querendo, no prazo de 10 dias, contados da data publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município da Batalha, constituir-se como tal no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para serem identificados consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: nome ou a denominação social, número de identificação fiscal ou número único de pessoa coletiva, bem como a residência ou sede, ou optando pelo formulário disponível em www.cm-batalha.pt.

Os interessados podem ainda, no mesmo prazo de 15 dias, formular contributos que possam ser considerados no âmbito do procedimento de elaboração e aprovação do regulamento, sem prejuízo da ulterior audiência dos interessados ou consulta pública, podendo utilizar o formulário disponível em www.cm-batalha.pt.

A comunicação escrita de constituição de interessado, assim como os seus contributos ou sugestões devem ser dirigidos a Carlos Agostinho da Costa Monteiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal, designado como responsável pela direção do procedimento regulamentar, com o endereço eletrónico geral@cm-batalha.pt, acompanhado de consentimento para que o mesmo possa ser utilizado para efeitos de notificação, ou mediante entrega no Serviço de Atendimento ao Público, Edifício da Câmara Municipal.

Ao responsável pela direção do procedimento regulamentar foi delegado poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, audiência dos interessados, consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização de consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.



Para constar se lavrou o presente edital que vai ser publicado na Internet, no sítio institucional do Município da Batalha, em www.cm-batalha.pt.

Batalha, 30 de julho de 2025.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Agostinho da Costa Monteiro